PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
CartPrecCiv 0000585-85.2023.5.17.0151
AUTOR: EDVALDO ELOY VIEIRA
RÉU: PETROVIA TRANSPORTES LTDA - ME E OUTROS (8)

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia **01/12/2026 a partir das 16:00 horas** e encerramento no dia **19/01/2027 às 16:00 horas**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

PJe Documento assinado eletronicamente por ANA TERESINHA DE FRANCA ALMEIDA E SILVA, em 07/10/2026, às 21:16:47 - 582e28f

O leiloeiro receberá, do arrematante, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932). Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

A arrematação é modalidade de aquisição originária do bem, cujas dívidas sub-rogam-se no preço (art. 130 do CTN e art. 908, § 1º, do CPC). O potencial arrematante deve verificar possíveis débitos do bem em consultas aos órgãos competentes como DETRAN e Prefeituras Municipais.

Descrição do(s) bem(ns):

IMÓVEL: Uma área de terreno rural situada na localidade de Inhauma, no município de Anchieta/ES, medindo 56.589,30 M² (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados), confrontando-se pelos seus diversos lados: Norte: Estrada Municipal (Anchieta-Iriri); Sul: Oceano Atlântico (terreno de marinha) e pedra; Leste: Oceano Atlântico (terreno de marinha), pedra, José Antônio Montagnoli de Lyrio e Aldimira Freire Lirio / Arthuro Piaciottano; Oeste: Licinio Meneguelle Francisco, Roberto Costa Machado e Fernando Ferrari. Imóvel situado próximo à Praia de Inhauma, em terreno de marinha. MATRÍCULA Nº17034, LIVRO Nº 2, FICHA 01.
A localização exata do terreno ficará a cargo do eventual arrematante, de posse da planta topográfica completa.
Avaliação: R$ 5.658.930,00 (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais).

PJe Documento assinado eletronicamente por ANA TERESINHA DE FRANCA ALMEIDA E SILVA, em 07/10/2026, às 21:16:47 - 582e28f

Fiel depositário: Niro Viana Rodrigues
Valor de Execução: R$40.359,37

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

GUARAPARI/ES, 07 de outubro de 2026.

ANA TERESINHA DE FRANCA ALMEIDA E SILVA
Magistrado

Documento assinado eletronicamente por ANA TERESINHA DE FRANCA ALMEIDA E SILVA, em 07/10/2026, às 21:16:47 - 582e28f
https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/26100518051335000000048334846?instancia=1
Número do processo: 0000585-85.2023.5.17.0151
Número do documento: 26100518051335000000048334846